



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 19 de janeiro de 2026 .

Dispõe sobre a construção de três pontes no percurso do Córrego da Graminha, entre a residência do Senhor Orlando e a encruzilhada principal.

Autor: Romilson Araujo Ferreira .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita a construção de três pontes no percurso do Córrego da Graminha, entre a residência do Senhor Orlando e a encruzilhada principal.

Justificativa: A construção de três pontes no percurso do Córrego da Graminha, entre a residência do Senhor Orlando e a encruzilhada principal, constitui uma obra de infraestrutura vital e inadiável para a região. Atualmente, as passagens existentes, muitas vezes improvisadas ou já deterioradas pela ação do tempo, representam um gargalo perigoso para a circulação de pessoas e bens. A falta de estruturas sólidas sobre o córrego impede que caminhões pesados e maquinário agrícola moderno transitem com segurança, limitando o potencial produtivo das propriedades vizinhas. Além disso, em épocas de índices pluviométricos elevados, o nível das águas sobe rapidamente, tornando essas passagens submersas ou instáveis, o que isola completamente as famílias e impede o acesso a serviços básicos de saúde e segurança. A execução de pontes em concreto ou madeira tratada, seguindo normas técnicas de engenharia, garantirá a continuidade do tráfego em





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

qualquer estação do ano, eliminando o isolamento geográfico e promovendo a integração socioeconômica de todo o vale do Córrego da Graminha.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Obras ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 19 de janeiro de 2026 .

Romilson Araujo Ferreira

Vereador



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Romilson Araujo Ferreira 1** em **26/01/2026 09:53**

Checksum: **1ED451ABDCFFD6826C9BE0DA1D4013F3C405E4E7597368A61DF21AE1592CE0C4**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.